



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às onze horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro do ano de mil
2 novecentos e noventa e nove (05.02.99), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, sob a Presidência do
4 Desembargador Luiz Belém de Alencar e com a presença dos
5 Excelentíssimos Senhores: Desembargador Arthur Pio dos Santos
6 Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
7 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr.
8 Ruy Trezena Patu Júnior; Jurista, Dr. José Paes de Andrade, e o Dr.
9 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional
10 Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora
11 Geral substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão
12 anterior, o Desembargador Presidente ressaltou a ausência do Dr.
13 Mário Gil Rodrigues Neto e passou a palavra ao Juiz Castro Meira,
14 que trouxe a julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos:
15 **PROCESSO Nº 1544/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
16 **Contas) – Recife**, no qual Wilson Roberto do Nascimento, candidato
17 ao cargo de Deputado Federal, nº 4440, pelo PRP (Coligação “Muda
18 Pernambuco” – MUPE), encaminha prestação de contas referente ao
19 pleito de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto
20 do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas, as contas
21 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Federal Wilson
22 Roberto do Nascimento.” e **PROCESSO Nº 1332/98 – Classe XVII**
23 **– Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Rogério Lima de
24 Lucca, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 15170, pelo
25 PMDB (Coligação “União pelas Mudanças”), encaminha prestação de
26 contas referente ao pleito de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
27 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar, com
28 ressalvas, as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado
29 Estadual, Rogério Lima de Lucca.” Dando prosseguimento, o Des.
30 Presidente facultou a palavra ao Juiz Mauro Alencar, que trouxe a
31 julgamento, independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº**
32 **1186/97 – Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife -**
33 **Embargos de Declaração**, no qual o Diretório Regional do Partido da
34 Social Democracia Brasileira - PSDB apresenta Embargos de
35 Declaração contra decisão que rejeitou a prestação de contas referente
36 ao exercício de 1996. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do

37 voto do Juiz Relator, decidiu o TRE não conhecer dos Embargos.”
38 Com a palavra o Juiz Trezena Patu, que trouxe a julgamento,
39 independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 1428/98 –**
40 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
41 Vicente Manoel Leite André Gomes, candidato ao cargo de Deputado
42 Federal, nº 4044, pelo PSB (Coligação “Unidade Popular”),
43 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
44 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator,
45 decidiu o TRE aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas pelo
46 candidato ao cargo de Deputado Federal, Vicente Manoel Leite André
47 Gomes.” Dando continuidade, o Des. Presidente fez a leitura do
48 seguinte expediente: **OFÍCIO Nº 049/99, de 26.01.99**, advindo da
49 Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, no qual o Presidente
50 daquela Casa comunica a aprovação unânime da Resolução nº 01/99,
51 de autoria do Vereador Adalberto José dos Santos, a qual concede o
52 Título de Cidadão de São Joaquim do Monte/PE ao Exmo. Sr. Dr..
53 José Romero Maciel de Aquino, Juiz de Direito. DESPACHO: “Lido
54 em Sessão. Anote-se.” Em seguida, o Des. Presidente passou ao
55 julgamento dos seguintes processos de Classe I - Feito
56 Administrativo: **PROCESSO Nº 9323/98 - 30ª Zona Eleitoral –**
57 **Gravatá**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
58 ano, do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório Miriam
59 Salgado da Silva e Josinéia Maria da Silva. DECISÃO:
60 “Unanimemente, deferida a permanência de Josinéia Maria da Silva, e
61 sobrestado o julgamento com relação a Miriam Salgado da Silva.” e
62 **PROCESSO Nº 9342/99 – 108ª Zona Eleitoral – Betânia**, no qual o
63 Juiz Eleitoral indica a Sra. Núbia de Aguiar Magalhães para responder
64 cumulativamente pela Escrivania Eleitoral. DECISÃO:
65 “Unanimemente, homologada a indicação.” Finalizando, os Juízes
66 Relatores fizeram a leitura dos acórdãos dos Processos de N^{os}
67 1544/98, 1332/98 e 1428/98, publicando-os em Sessão. Nada mais
68 havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
69 Sônia Caldeira, Diretora Geral substituta, mandei lavrar a
70 presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

